



INFORMATIVO JURÍDICO

14 de outubro de 2003 - Nº 01 – Ano 1

Esta é a primeira edição do Informativo Jurídico do SETCESP, que visa publicar os assuntos mais importantes e atuais ligados diretamente ao TRC. Será uma publicação prática e objetiva, de fácil entendimento, que seja utilizada no dia-a-dia das transportadoras. Nesta edição será abordado o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

A partir de 01.11.03 entrará em vigor o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, que nada mais é que um formulário que a empresa terá de preencher, para todos os seus empregados, relatando as condições ambientais de trabalho e informando se há exposição ou não a agentes nocivos. Para prestar tais informações, a empresa deverá se embasar nos dados constantes do PCMSO, LTCAT e PPRA. Por isso é muito importante contar com o apoio do médico ou do engenheiro de segurança do trabalho, ou ainda, com o técnico de segurança do trabalho que estiver vinculado à empresa.

Há uma dúvida se realmente é necessário seja feito para a totalidade dos empregados, pois não são todos os que estão sujeitos a agentes nocivos. Porém, como a Instrução Normativa n.º 84/02 não é clara sobre o assunto, o caminho mais seguro é pecar pelo excesso, ou seja, fazer para todos. Esta questão deverá ser dirimida mais adiante através de portaria ou circular da Previdência Social.

O formulário deve ser preenchido pela empresa e assinado pelo seu responsável legal com o apoio dos técnicos que a assessoram neste assunto. Não há uma periodicidade para fazê-lo, porém é recomendável que seja anual.

O formulário não deverá ser entregue em nenhum órgão público, porém será alvo de fiscalização quando da visita do auditor fiscal do INSS.

Quando do desligamento do empregado, a empresa deverá dar uma via do PPP a este.

O PPP deverá ser mantido arquivado na empresa por, no mínimo, 25 anos.

A equipe da Central de informações jurídicas do SETCESP está disponível para sanar qualquer dúvida sobre o assunto, assim como fornecer cópia de toda a legislação citada, pelo telefone (11) 2632-1094, e-mail juridico@setcesp.org.br, ou pessoalmente.